



## MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36.126-000

Tel.: (32) 3284-1750 – Fax: 3284-1799

CNPJ: 18.338.129/0001-70 – e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Site: www.belmirobraga.mg.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 430 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Klabin e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Klabin, de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Bloco Carnavalesco a que se refere o “caput”, do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. 016, de 29 de abril de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Belmiro Braga, 01 de dezembro de 2014.

*Sergio Candido Bomfonte*

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 334.411.896-04

SÉRGIO CÂNDIDO BONFONTE

Prefeito Municipal